



São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do WESTERN ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES BDR NÍVEL I, inscrito no CNPJ/ME sob n. 019.831.126/0001-36 ("FUNDO").**

Prezado (a) Cotista,

Devido à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), e de forma extraordinária, há necessidade da flexibilização de procedimentos relacionados às assembleias gerais de cotistas, uma vez que a realização destas reuniões pode ir contra as determinações do Ministério da Saúde e recomendações da Organização Mundial da Saúde. Assim, vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 67, 72 e 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de cotistas do FUNDO, que será realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 29 de dezembro de 2021, às 11 horas, sendo que na oportunidade será discutida e votada a "Ordem do Dia", qual seja, deliberar sobre:

- (i) a alteração do Quadro "Fatores de Risco" do regulamento do FUNDO, excluindo-se o risco de Crédito;
- (ii) a alteração do Quadro "Ativos Financeiros Relacionados ao Administrador e à Gestora" do regulamento do FUNDO, excluindo-se a disposição "exceto para fundos classificados como 'Ações', cujo limite será de 100% do PL", passando a constar apenas "Limite máximo: 20% do PL";
- (iii) a alteração do Quadro "Limites de Concentração por Modalidade de Ativo Financeiro" do regulamento do FUNDO, modificando no Grupo A, (iii.1) alterar o limite mínimo de concentração das ações admitidas à negociação em mercado organizado de "67%" para "vedado"; (iii.2) substituir as "cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercados organizados" e os "*Brazilian Depositary Receipts* classificados como nível I, II e III" por "cotas de fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado", "cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, registrados com base na Instrução CVM 555/14 e classificados como 'Ações'", "*Brazilian Depositary Receipts* classificados como nível II e III" e "*Brazilian Depositary Receipts* classificados como nível I"; no Grupo C, para excluir as disposições sobre as "cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado" e as "*Brazilian Depositary Receipts* classificados como nível II e III".
- (iv) a alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 5º do regulamento do FUNDO para que conste apenas que "*Os limites de concentração por emissor indicados no Quadro 'Limites de Concentração por Emissor' nas 'Condições Específicas' deste Regulamento, não se aplicam aos investimentos realizados pelo FUNDO em Brazilian Depositary Receipts, classificados como nível I;*";
- (v) a exclusão do item "V – Risco de Crédito" do Artigo 11 do Regulamento do FUNDO;
- (vi) a consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as deliberações requeridas nos itens acima, o qual passará a vigorar conforme o anexo à presente ata.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF e enviada por V.Sa no máximo até o dia 27 de dezembro de 2021 para o endereço de e-mail atendimentoafs@br.bnpparibas.com, sendo que as confirmações de recebimento pelo BNP serão respondidas após os procedimentos de validações internas em até 1 (um) dia útil antes da realização da Assembleia.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima ou após o início da Assembleia Geral de cotistas, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do Fundo poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3157, ou e-mail: atendimentoafs@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br.

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

Ao

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**  
**atendimentoaafs@br.bnpparibas.com**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul  
Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

Ref: **Manifestação de Voto para a Assembleia Geral de Cotistas de 29 de dezembro de 2021 do WESTERN ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES BDR NÍVEL I, inscrito no CNPJ/ME sob nº 19.831.126/0001-36 ("FUNDO")**

Prezado Administrador, segue abaixo minha orientação de voto:

**Identificação do Investidor:**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Corretora (s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas: \_\_\_\_\_

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(i) a alteração do Quadro "Fatores de Risco" do regulamento do FUNDO, excluindo-se o risco de Crédito;

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

(ii) a alteração do Quadro "Fatores de Risco" do regulamento do FUNDO, excluindo-se o risco de Crédito;

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

(iii) a alteração do Quadro "Ativos Financeiros Relacionados ao Administrador e à Gestora" do regulamento do FUNDO, excluindo-se a disposição "exceto para fundos classificados como 'Ações', cujo limite será de 100% do PL", passando a constar apenas "Limite máximo: 20% do PL";

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

(iv) a alteração do Quadro "Limites de Concentração por Modalidade de Ativo Financeiro" do regulamento do FUNDO, modificando no Grupo A, (iii.1) alterar o limite mínimo de concentração das ações admitidas à negociação em mercado organizado de "67%" para "vedado"; (iii.2) substituir as "cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercados organizados" e os "*Brazilian Depositary Receipts* classificados como nível I, II e III" por "cotas de fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado", "cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, registrados com base na Instrução CVM 555/14 e classificados como 'Ações'", "*Brazilian Depositary Receipts* classificados como nível II e III" e "*Brazilian Depositary Receipts* classificados como nível I"; no Grupo C, para excluir as disposições sobre as "cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercado organizados" e as "*Brazilian Depositary Receipts* classificados como nível II e III".

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

(iv) a alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 5º do regulamento do FUNDO para que conste apenas que "Os limites de concentração por emissor indicados no Quadro 'Limites de Concentração por Emissor' nas 'Condições Específicas' deste Regulamento, não se aplicam aos investimentos realizados pelo FUNDO em Brazilian Depositary Receipts, classificados como nível I";

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

(v) a exclusão do item "V – Risco de Crédito" do Artigo 11 do Regulamento do FUNDO;

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

(vi) Consolidação do regulamento do FUNDO considerando as deliberações dos itens acima.

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Investidor

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_